TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGROLÂNDIA/SC.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e limpeza de caixas de gordura, fossas sépticas e a realização de serviços de hidrojateamento das Secretarias Municipais, conforme necessidade identificada pela Administração, para garantir a higiene, evitar entupimentos e proteger a saúde pública.

A limpeza periódica das caixas de gordura é necessária para evitar o acúmulo de resíduos, gordura e materiais sólidos que possam ocasionar obstruções, refluxos, mau cheiro e comprometimento das tubulações. Da mesma forma, a limpeza e o esgotamento de fossas sépticas são indispensáveis para evitar a saturação do sistema, transbordamentos, vazamentos e possíveis contaminações do solo e das águas, reduzindo riscos ambientais e sanitários.

Os serviços de hidrojateamento, por sua vez, são necessários para a desobstrução e limpeza de tubulações, redes de esgoto, galerias e demais sistemas que apresentem acúmulo de resíduos ou redução de sua capacidade de funcionamento. A utilização de equipamentos e técnicas adequadas permite a remoção eficiente dos materiais acumulados, contribuindo para a prevenção de entupimentos e interrupções no funcionamento das instalações.

A contratação pretendida, atende ao interesse público, contribuindo para a conservação dos imóveis e instalações municipais, para a proteção do meio ambiente e da saúde pública, bem como para a manutenção de condições adequadas de trabalho, atendimento e funcionamento das unidades municipais, demonstrando o compromisso da Administração com a adequada prestação dos serviços públicos e com o bem-estar da população. Assegurando a continuidade das atividades, a preservação do patrimônio público e a economicidade na aplicação dos recursos municipais, atendendo aos princípios da eficiência, da legalidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e observados os demais requisitos legais e regulamentares.

A prorrogação dependerá de justificativa, manifestação das partes e formalização antes do encerramento da vigência.

A vigência dos contratos decorrentes da Ata será estabelecida nos respectivos instrumentos, considerando os prazos de execução, recebimento e as demais obrigações, observada a legislação aplicável.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Consiste:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
LOTE 1				
1	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA	M^3	180	**R$ 556,71**
LOTE 2				
2	LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS	M^3	311	**R$ 405,11**
3	HIDROJATEAMENTO	HR	185	**R$ 362,67**

A proposta deverá respeitar simultaneamente os preços unitários máximos de cada item e o valor máximo total do respectivo lote. Não será admitida compensação de preço unitário superior ao limite por redução no preço de outro item.

Os quantitativos são estimativos, e as contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de consumo integral ou mínimo.

5. DAS AMOSTRAS

Tratando-se de prestação de serviços, não cabe a exigência de apresentação de amostras. Porém, se espera que a contratação supra os objetivos e atinja os resultados pretendidos.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO

A execução do objeto ocorrerá da seguinte forma:

a) O prazo máximo para o início da execução do objeto se dará até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Compra;

b) A prestação ocorrerá sob demanda e de forma parcelada, mediante solicitação do setor competente, que identificará a unidade requisitante, o endereço da intervenção, o serviço autorizado, o quantitativo estimado e as condições de acesso necessárias à execução. Quando aplicável, a solicitação indicará os riscos conhecidos e a necessidade de atendimento emergencial.

c) A CONTRATADA deverá apresentar antes ou no ato da primeira ordem de execução dos serviços, cronograma físico de execução dos serviços, sendo que, na hora e data marcadas a CONTRATADA, deverá

estar nas dependências, com equipe habilitada e em número suficiente para o bom andamento dos serviços e o cumprimento dos prazos pré-fixados e acordados com cada Unidade da Administração;

d) Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários, sem ônus adicional para a Contratante. Além de estar a equipe devidamente munida de (EPIs) Equipamentos de Proteção Individual, adequados para os serviços a serem realizados;

e) Em situações emergenciais ou de urgência sanitária/climática (alagamentos, enxurradas, risco iminente de contaminação ambiental ou refluxo em unidades escolares e de saúde, ou quaisquer outras unidades municipais) devidamente justificadas, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo peremptório de até 04 (quatro) horas após a solicitação, operando de forma ininterrupta em qualquer dia da semana, inclusive sábados;

Sobre o RECEBIMENTO:

A Contratante através de servidores previamente designados, poderá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, como gestor e cogestores do contrato.

A contratada apresentará relatório por atendimento, contendo data, local, descrição dos serviços, quantitativos, registros da medição e identificação do responsável pela execução, acompanhado dos comprovantes de transporte e destinação dos resíduos, quando exigíveis.

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento não afasta a responsabilidade por falhas de execução posteriormente identificadas.

Caso sejam constatadas desconformidades, desobstrução incompleta, vazamento de dejetos ou danos às estruturas, a CONTRATADA será notificada para sanar os vícios ou refazer os serviços às suas expensas, sem qualquer ônus à municipalidade.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)(Código de Defesa do Consumidor).

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a:

a) Corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, eventuais falhas ou defeitos decorrentes da execução inadequada dos serviços;

b) Prestar a assistência técnica necessária em caso de problemas relacionados às intervenções realizadas, em prazo razoável e compatível com a urgência do requisitante;

d) Emitir relatório descritivo dos serviços realizados.

O prazo de correção será indicado na notificação, considerando a gravidade e a urgência. Quando caracterizada situação emergencial, será observado o prazo de atendimento previsto no item 6.

A garantia não abrange novas ocorrências comprovadamente decorrentes de uso posterior, intervenções de terceiros ou defeitos estruturais não abrangidos pelo serviço contratado, devendo eventual exclusão ser demonstrada tecnicamente e examinada pela fiscalização.

A conclusão das correções será registrada e submetida à conferência da Administração.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE e adjudicação independente.

A licitante poderá participar de um ou de ambos os lotes, devendo apresentar proposta para todos os itens do lote escolhido.

O julgamento considerará o valor total estimado de cada lote, sem afastar a observância dos preços unitários máximos. A remuneração corresponderá aos quantitativos efetivamente executados e aceitos.

Para comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos serviços integrantes do lote em que participar.

Será admitida a apresentação de atestados distintos para os serviços do mesmo lote. Os documentos deverão identificar a empresa executora, o emitente e as atividades realizadas, permitindo diligências para confirmação de seu conteúdo.

Será exigido alvará sanitário válido, expedido pelo órgão competente e compatível com as atividades abrangidas, admitida comprovação formal de dispensa quando legalmente aplicável.

A licitante deverá declarar que disponibilizará os equipamentos, os veículos e a equipe necessários ao cumprimento das condições de execução, inclusive dos prazos de atendimento.

Alvará sanitário da empresa, expedido por órgão federal, estadual ou municipal.

DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL PARA A CONTRATAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a empresa selecionada deverá apresentar:

a) licença ou autorização ambiental válida para transporte dos resíduos abrangidos pela contratação, expedida pelo órgão competente, ou documento formal de dispensa quando legalmente aplicável;

b) licença ambiental válida da unidade de tratamento ou destinação, compatível com os resíduos a serem recebidos;

c) quando a unidade receptora pertencer a terceiro, documento que comprove sua disponibilidade para recebimento dos resíduos da contratação.

Não será exigida unidade própria de tratamento ou destinação. A competência do órgão emissor será verificada conforme a atividade e o local de operação, sem restrição automática ao município de sede da licitante.

A contratada deverá manter a regularidade ambiental durante a execução, transportar os resíduos com segurança e apresentar os comprovantes legalmente exigíveis de seu encaminhamento à unidade receptora.

É proibido o descarte em locais não autorizados. O descumprimento sujeitará a contratada às medidas administrativas e às demais responsabilidades cabíveis, assegurado o devido processo legal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante terá as seguintes obrigações:

1. Disponibilizar todas as informações necessárias para que a empresa contratada necessitar;

2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, registrando em relatório próprio o recebimento provisório e definitivo;

3. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais;

4. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados, exigindo correções dentro do prazo de garantia;

5. Providenciar os atos administrativos e documentais necessários à formalização e acompanhamento da contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

1. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho aplicável à execução, responsabilizando-se pelos encargos que lhe competem, observadas as responsabilidades legalmente atribuídas a cada parte.

2. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, durante a execução dos serviços.

3. Prestar os serviços nas condições, nos preços e nos prazos estipulados na sua proposta e nas Autorizações de Fornecimento.

4. Alocar, para a execução dos serviços, profissionais tecnicamente capacitados, devidamente uniformizados e identificados, que deverão se apresentar pontualmente nos locais e horários definidos e manter conduta profissional, respeitando as normas internas das repartições municipais.

5. Manter um número de telefone e um endereço de e-mail atualizados para o recebimento e a confirmação das Autorizações de Fornecimento durante toda a vigência da Ata.

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e logística necessários para a perfeita execução dos serviços.

7. Dispor de equipamentos e maquinários devidamente adequados, ou similares, mas com total eficiência que atenda os objetivos da contratação, conforme identificados no Estudo Técnico Preliminar para cada um dos serviços a serem realizados.

8. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, fornecendo e fiscalizando o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas Normas Regulamentadoras para todos os itens do contrato.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços.

A contratada deverá apresentar nota fiscal discriminada, acompanhada dos comprovantes de garantia das peças utilizadas e relatório dos serviços executados.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, após a regular liquidação da despesa e observada a ordem cronológica legalmente aplicável.

Havendo divergência sobre quantidade ou qualidade, a parcela incontroversa identificável deverá seguir o processamento regular para pagamento.

Não haverá adiantamento de valores, sendo vedado qualquer pagamento por serviços ou materiais não executados ou não entregues.

Os custos de mobilização, deslocamento, equipamentos, equipe, insumos e destinação dos resíduos deverão estar incluídos nos preços, sendo vedada cobrança adicional por essas despesas.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá mediante pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço total por lote.

A adjudicação será independente para cada lote, podendo ser selecionadas empresas distintas.

A proposta deverá abranger todos os itens do lote em que a licitante participar e respeitar os limites unitários e totais estabelecidos.

A aceitação dependerá da conformidade com as especificações, da exequibilidade dos preços e do atendimento às condições do edital.

A manutenção do agrupamento dos serviços do lote 2 dependerá da demonstração técnica e econômica constante do processo, nos termos da justificativa de parcelamento do ETP.

11. VALOR ESTIMADO

O valor estimado dos serviços objeto deste instrumento é de **R$ 293.290,96 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos).**

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, bem como das demais Secretarias Municipais requisitantes.

Agrolândia, 15 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 16/10/2026 11:29:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Matrícula nº 114243 - Oficial Administrativo
Divisão de Compras e Licitações
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

ALINE SCHULLER:06782271958
Assinado de forma digital por ALINE SCHULLER:06782271958
Dados: 2026.10.16 14:45:36 -03'00'

Aline Schuller
Matrícula nº 652965
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE